



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação Flávia Mendes Gomes - Prefeita

PODER EXECUTIVO

DECRETO 4514

De 21 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.000,00.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4007, de 02 de dezembro de 2014, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso IV, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.03.339030000000000754 – 08.244.0005.2.024 – Ficha 142 – R\$ 3.000,00

06.02.319011000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 183 – R\$ 200.000,00

06.03.319011000000000146 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 203 – R\$ 200.000,00

06.03.339030000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 215 – R\$ 205.000,00

09.02.339030000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 359 – R\$ 12.000,00

Total R\$ 620.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

04.03.339039000000000754 – 08.244.0006.2.022 – Ficha 149 – R\$ 3.000,00

06.02.339030000000000736 – 12.361.0008.2.034 – Ficha 199 – R\$ 135.000,00

06.03.449051000000000138 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 221 – R\$ 470.000,00

09.02.449051000000000010 – 17.512.0017.1.017 – Ficha 364 – R\$ 12.000,00

Total R\$ 620.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Orlândia, 21 de dezembro de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

DECRETO 4515

De 22 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 622.000,00.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4007, de 02 de dezembro de 2014, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso IV, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 622.000,00 (Seiscentos e vinte e dois mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.01.339039000000000147 – 12.122.0008.2.031 – Ficha 181 – R\$ 103.000,00

11.01.339039000000000169 – 10.301.0020.2.066 – Ficha 400 – R\$ 100.000,00

11.01.339039000000000153 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 409 – R\$ 365.000,00

06.02.319113000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 186 – R\$ 54.000,00

Total R\$ 622.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.02.339030000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 188 – R\$ 157.000,00

11.01.449052000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 395 – R\$ 14.000,00

11.01.449052000000000163 – 10.301.0020.2.066 – Ficha 401 – R\$ 19.000,00

11.01.449052000000000160 – 10.301.0020.2.067 – Ficha 405 – R\$ 14.000,00

11.01.339039000000000153 – 10.301.0020.2.080 – Ficha 461 – R\$ 38.000,00

11.01.339030000000000160 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 417 – R\$ 15.000,00

11.01.319113000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 387 – R\$ 365.000,00

Total R\$ 622.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Orlândia, 22 de dezembro de 2015.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal